AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 97/2026
Requisição nº: 37809/2026
Processo nº: 97/2026
Dispensa PNCP nº: 12475
Agente de Contratação: Karina Cristina Costa de Carvalho

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2026 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO , para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo compras.lencoispaulista@gmail.com.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de concreto usinado, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

1.3. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail compras@lencoispaulista.sp.gov.br., até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas,

a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.
3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).
3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto "Dispensa de Licitação nº 97/2026 – Agente de Contratação Karina Costa"
3.5. **O PROPONENTE** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.
3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
e) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
f) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
g) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

h) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
i) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante (Alvará ou equivalente);
j) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, quanto ao ISS;
k) Comprovação de que a empresa possui central dosadora de concreto em funcionamento e regularizada perante os órgãos competentes, mediante apresentação de documento hábil quando solicitado pela administração.

5.2. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
5.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:
a) por solicitação do fornecedor, desde que feita antes do término do prazo, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou forca maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.
7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e

cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues no Aeroporto Municipal José Boso em Lençóis Paulista, a contratada deverá atender a solicitação em até 24 (vinte e quarto) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso acordado entre as partes em razão da programação da concretagem.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até 15 (quinze) dias após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;
11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
12.2. Integram o presente Aviso:
Anexo I – termo de referência;
Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;
Anexo III - termo de ciência e de notificação;
Anexo IV – modelo de declarações.
12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 26 de novembro de 2026.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI
Diretora de Gestão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado convencional, com utilização de brita nº 1 e resistência característica à compressão (FCK) de 25 MPa, destinado à execução das fundações e estruturas de sustentação do cercamento da área operacional do Aeroporto Municipal José Boso, conforme especificações e quantitativos abaixo, como também transporte, entrega no local indicado e demais encargos necessários ao perfeito fornecimento do material.

1.2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	25	m3	concreto usinado convencional, com utilização de brita nº 1 e resistência característica à compressão (FCK) de 20 MPa, Slump 80 + - 10mm

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução das obras de cercamento da área operacional do Aeroporto Municipal José Boso, garantindo a segurança patrimonial e operacional do aeródromo, bem como o atendimento às exigências dos órgãos reguladores da aviação civil.

O concreto usinado constitui insumo essencial para a execução das bases e elementos estruturais destinados à fixação dos mourões e demais componentes do cercamento, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e uniformidade construtiva.

A utilização de concreto usinado apresenta vantagens técnicas em relação à produção no local da obra, tais como maior controle tecnológico, garantia da resistência especificada, redução de desperdícios, aumento da produtividade e melhoria da qualidade final dos serviços executados.

A contratação visa assegurar o fornecimento do material necessário dentro dos padrões técnicos exigidos, contribuindo para a adequada execução da obra e para a proteção da área operacional do aeroporto.

Observação: O quantitativo informado constitui mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral do volume previsto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento parcelado de concreto usinado convencional com resistência característica mínima de 25 MPa (FCK 25 MPa), produzido em central dosadora licenciada, utilizando brita nº 1 como agregado graúdo predominante.

O material deverá ser fornecido em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 7212 – Execução de Concreto Dosado em Central;
- ABNT NBR 12655 – Preparo, Controle, Recebimento e Aceitação do Concreto;
- Demais normas correlatas vigentes.

O concreto deverá apresentar homogeneidade, trabalhabilidade e resistência compatíveis com a finalidade pretendida, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado das estruturas executadas, como também, deverá ser fornecido acompanhado do respectivo romaneio de entrega, contendo informações sobre volume, horário de carregamento, traço, resistência característica especificada e demais informações exigidas pela ABNT NBR 7212.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá:

a) Possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado;

b) Fornecer concreto produzido em central dosadora devidamente regularizada;

c) Garantir resistência mínima característica de 25 MPa aos 28 dias;

d) Disponibilizar caminhões-betoneira em condições adequadas de operação;

e) Entregar o concreto observando os limites de tempo de transporte e lançamento previstos na ABNT NBR 7212 ou norma superveniente que a substitua;

f) Emitir documento de entrega contendo, no mínimo:

- Volume fornecido;
- Horário de carregamento;

- Horário de chegada;
- Identificação do traço;
- Resistência especificada.

4.2 Não será permitida a subcontratação integral do objeto.

4.3 Não será exigida garantia contratual em razão da baixa complexidade da contratação e do valor estimado da aquisição.

4.4 Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá disponibilizar relatórios de controle tecnológico, resultados de ensaios e demais documentos comprobatórios da qualidade do concreto fornecido.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2 As solicitações serão realizadas pela fiscalização da obra, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.3 Local de entrega:

Aeroporto Municipal José Boso, Lençóis Paulista/SP.

5.4 Prazo de atendimento:

A contratada deverá atender às solicitações em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso acordado entre as partes em razão da programação da concretagem.

5.5 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

No ato da entrega, mediante conferência visual do material e da documentação de fornecimento.

5.6 Recebimento Definitivo

Após a verificação da conformidade do concreto fornecido com as especificações contratadas e atesto do fiscal do contrato.

5.7 Serão rejeitados materiais que apresentem indícios de segregação, endurecimento prematuro ou qualquer característica incompatível com as especificações exigidas.

5.8 A fiscalização poderá acompanhar o descarregamento do concreto e solicitar conferência da documentação de entrega, bem como realizar verificações relativas à consistência e às condições aparentes do material fornecido.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão ficará a cargo do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Claudemir da Rocha Mio, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto.

6.2. Fica nomeado como fiscal do contrato em questão o Diretor de Gestão de Resíduos Sólidos, Sr. Fábio José Esguicero, Matrícula Nº 4276, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, recebimento das mercadorias obedecendo aos termos do instrumento contratual.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada.

7.2 As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

7.3 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 - Realização de procedimento de DISPENSA POR VALOR, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

8.2 - Documentos para habilitação:

8.2.1 - Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

8.2.2 - Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

8.2.3 - Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);

8.2.4 - Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;

8.2.5 - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;

8.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.7 - Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

8.2.8 - Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

8.2.9 - Comprovação de que a empresa possui central dosadora de concreto em funcionamento e regularizada perante os órgãos competentes, mediante apresentação de documento hábil quando solicitado pela Administração.

9.ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - Referência de valores cotação do fornecedor: Polimix Concreto Ltda – CNPJ 29.067.113/0142-27

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor
1	25	m3	concreto usinado convencional, com utilização de brita nº 1 e resistência característica à compressão (FCK) de 20 MPa, Slump 80 + - 10mm	R$11.750,00

9.2 - Referência de valores cotação fornecedor: Concrelagos Concreto S/A – CNPJ 07.015.016/0068-24

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor
1	25	m3	concreto usinado convencional, com utilização de brita nº 1 e resistência característica à compressão (FCK) de 20 MPa, Slump 80 + - 10mm	R$13.125,00

9.3 - Referência de valores cotação fornecedor: Pascano Materiais P Construção Ltda – CNPJ 57.043.838/0006-94

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor
1	25	m3	concreto usinado convencional, com utilização de brita nº 1 e resistência característica à compressão (FCK) de 20 MPa, Slump 80 + - 10mm	R$ 13.375,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2026, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Manutenção do Aeroporto Municipal

Material de Consumo Manutenção do Aeroporto Municipal

Despesa 326

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se pelo transporte do concreto até o local de entrega;

11.2 Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento;

11.3 Substituir, às suas expensas, material recusado pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações contratadas;

11.4 Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis durante a entrega do material;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Aos casos omissos, infrações e sanções administrativas aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei 14.133/2021;

Lençóis Paulista, 17 de novembro de 2026.

Claudemir Rocha Mio
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

DISPENSA Nº 97/2026 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:		
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**	
Endereço Completo:		**CEP:**
Cidade/UF:	**E-mail:**	
Telefone:	**Fax:**	

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (R$)	Valor Total(R$)
1	25 m³	Concreto Usinado convencional, com utilização de brita n°1 e resistência característica à compressão (FCK) DE 20 mpa, slump 80 +- 10mm, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
Nome:		**CPF:**	
Cargo:		**E-mail:**	

DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)					
Banco:		**Agência:**		**Conta:**	

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital
Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, _____ de _____ de 2026

_____
Carimbo e Assinatura

DISPENSA Nº 97/2026 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 97/2026
Requisição n.º 37809/2026
Processo nº: 97/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, 26 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5
Contratante

Claudemir da Rocha Mio – Gestor do Contrato – RG 11.740.346-5

Karina Cristina Costa de Carvalho – Agente de Contratação Direta – RG 40.264.091-3

NOME DA EMPRESA
Nome do responsável pela empresa – RG n.º - CPF n.º
Cargo

DISPENSA Nº 97/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

_____,
inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º_____, estabelecida à
_____
_,

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de_____.

_____
assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			**Graus de Parentesco**		
			1º grau	**2º grau**	**3º grau**
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	*Pais* (inclusive madrasta e padrasto)	*Avós*	*Bisavós*
		descendente	*Filhos*	*Netos*	*Bisnetos*
	em linha colateral			*Irmãos*	*Tios e Sobrinhos* (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	*Sogros* (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	*Avós do cônjuge ou companheiro*	*Bisavós do cônjuge ou companheiro*
		descendente	*Enteados, Genros, Noras* (inclusive do cônjuge ou companheiro)	*Netos* (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	*Bisnetos* (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			*Cunhados* (irmãos do cônjuge ou companheiro)	*Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro* (e seus cônjuges)

DISPENSA Nº 97/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº_____, estabelecida à _____ _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

_____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa

DISPENSA Nº 97/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 97/2026
Requisição n.º 37809/2026
Processo nº: 97/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO** para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, regida pelo art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento do serviço a ser executado e/ou dos materiais a serem entregues e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.

2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.

3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

_____, _____ de _____ de_____.

Responsável pela empresa:
Cargo:
RG: CPF:
Assinatura: